



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2327/2019

**“DISPÕE SOBRE: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO
ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIRO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Adicional no valor de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através do contrato de repasse OGU nº 882227/2018, proposta nº 028850/2018.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2019.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito